

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Consórcio Mulheres das Gerais no exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Exmo Sr. Vittorio Medioli, nos termos do art. 28 do Estatuto, considerando:

I – o art. 11A, Inc. VII, alínea 'c' do Estatuto Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais que atribui à Assembleia Geral a competência para aprovar o orçamento anual do Consórcio, bem como, créditos adicionais;

II – a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução do Programa de Manutenção da Gestão do Consórcio e Manutenção da Casa Sempre Viva;

III – a aprovação da presente Resolução pela Assembleia Geral do Consórcio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no valor de R\$105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) no Orçamento de 2018 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS		
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO		
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 12.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 12.000,00
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 1.800,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.800,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		
14.421.0002	CASA SEMPRE VIVA		
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA SEMPRE VIVA		
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 80.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 80.000,00
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 7.500,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 7.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0004	FORMAÇÃO E SUPERVISÃO PADAGÓGICA		
14.422.0004.2004	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 4.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 4.000,00
Total:			R\$ 105.300,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 o valor de R\$105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS		
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO		
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$ 4.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 4.000,00

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	CASA SEMPRE VIVA	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA SEMPRE VIVA	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 101.300,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 101.300,00
Total:		R\$ 105.300,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.



---

VITTORIO MEDIOLI

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais